



Decreto Nº 2568 - de 29 de Maio de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF		----- R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	250,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		----- R\$	11.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		----- R\$	3.700,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		----- R\$	2.028,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	17.228,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		----- R\$	2.260,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		----- R\$	4.200,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		----- R\$	1.250,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	8.810,00
Total da Unidade 04		----- R\$	26.288,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF		----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	800,00
Total da Unidade 12		----- R\$	800,00
Total da Instituição 02		----- R\$	27.088,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	27.088,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	2.028,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	24.260,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	26.288,00
Total da Unidade 04		----- R\$	26.288,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI		----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	800,00
Total da Unidade 08		----- R\$	800,00
Total da Instituição 02		----- R\$	27.088,00
Total Geral Anulado		----- R\$	27.088,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Maio de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.566-91

Publicado em 29/05/2020
Assinatura 